CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 22

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 132-E/2023

EXPEDIENTE
21 / 10 / 25

RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º 132-E/2023 que *"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E MOBILIDADE URBANA, E DÁ PROVIDÊNCIAS*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de sua justificativa as fls. 04; parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 06/11 baixando o projeto em diligência; Ofício reiterando o cumprimento da diligência as fls.13, Emenda n.º 01 apresentada pelo Executivo as fls. 17, novo parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 18/25 e parecer da Comissão de Legislação e Justiça as fls. 27/31, sendo apresentadas uma subemenda e uma emenda de técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

Observamos que o projeto visa criar o Fundo Municipal de Acessibilidade, Transporte Público Coletivo Urbano e Mobilidade Urbana, para apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para tais fins.

Os pareceres da Procuradoria do Legislativo e da Comissão de Legislação e Justiça foram favoráveis, considerando o projeto regular, entendendo que a legalidade e a juridicidade estão presentes.

No que compete a esta comissão examinar, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a tramitação do projeto e podemos afirmar que a proposição atende ao interesse público e da população.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art. 117, §2º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos favoravelmente à aprovação do projeto, devendo ser remetido para discussão e apreciação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

OSWALDO ALVES BARBOSA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Out-2025-16:50-064946-1/2

EXPEDIENTE
21 / 10 / 25

Comunicado nº 216/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, Vereadores Regina da Silva, Angelino Cláudio Pimenta Neto e Damires Rinarlly Oliveira Pinto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 132-E-2023	Cria o Fundo Municipal de Acessibilidade, Transporte Público Coletivo Urbano e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.	Executivo

Glicinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681